

Processo	NUP/26857/2020/CMP
Porto, 08/05/2020 Ofício: NUD/216021/2020/CMP Entidade: DMMT Resposta ao documento: NUD/171891/2020/CMP Local: Avenida do Brasil	

Entidade:
DMMT

Com o conhecimento de:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e
Nevogilde

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 04/06/2020, por despacho do Eng.º Bruno Eugénio, em regime de substituição do Diretor do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes, o condicionamento de trânsito com as condicionantes estabelecidas na informação e nas plantas que se anexam e que devem ser cumpridas.

Assim, por motivo de **necessidade de aumentar o espaço para que os passeios públicos e atividades desportivas se possam realizar cumprindo o afastamento social durante a situação de calamidade referente à pandemia de Covid-19**, e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar os seguintes condicionamentos, nas datas referidas, conforme sinalização a estabelecer no local:

Dias 06/06, 07/06, 10/06, 11/06, 13/06, 14/06, 20/06, 21/06, 24/06, 27/06, 28/06, 04/07, 05/07, 11/07, 12/07, 18/07, 19/07, 25/07, 26/07, 01/08, 02/08, 08/08, 09/08, 15/08, 16/08, 22/08, 23/08, 29/08 e 30/08 (todos os sábados, domingos e feriados de junho, julho e agosto de 2020)

Condicionamento de trânsito com corte de via, entre as 14h de sábado e as 19h de domingo e entre as 9h e as 19h nos feriados

- Avenida de D. Carlos I
- Rua de D. Luís Filipe

Condicionamento de trânsito com corte de via, entre as 14h e as 19h de sábado, entre as 9h e as 19h de domingo e entre as 9h e as 19h nos feriados

- Avenida de Montevideu
- Rua de Timor

- Rua de Pero da Covilhã, no troço compreendido entre a Avenida de Montevideu e a Rua de Gondarém
- Rua do Funchal, no troço compreendido entre a Avenida de Montevideu e a Rua de Gondarém
- Rua do Molhe, no troço compreendido entre a Avenida de Montevideu e a Rua de Gondarém
- Avenida do Brasil
- Rua do Crasto, no troço compreendido entre a Avenida do Brasil e a Rua de Gondarém
- Rua do Padrão, no troço compreendido entre a Avenida do Brasil e a Rua de Gondarém
- Rua de Rui Barbosa
- Rua de Gondarém, no troço compreendido entre a Rua do Padrão e a Rua da Agra
- Rua da Agra, no troço compreendido entre a Avenida do Brasil e a Rua do Marechal Saldanha
- Rua de Gondarém, no troço compreendido entre a Rua do Monte da Luz e a Rua da Agra
- Travessa do Monte da Luz
- Rua do Monte da Luz
- Rua do Túnel
- Rua do Coronel Raúl Peres
- Rua da Senhora da Luz, no troço compreendido entre a Rua de Diu e a Avenida do Brasil

Alterações de sentido, entre as 14h e as 19h de sábado, entre as 9h e as 19h de domingo e entre as 9h e as 19h nos feriados

- Estabelecimento de sentido único poente-nascente na Rua de Diu, no troço compreendido entre a Rua da Senhora da Luz e a Rua do Farol

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Com os melhores cumprimentos.

(David Lourenço, Técnico Superior)

Anexos:

1. Informação
2. Planta

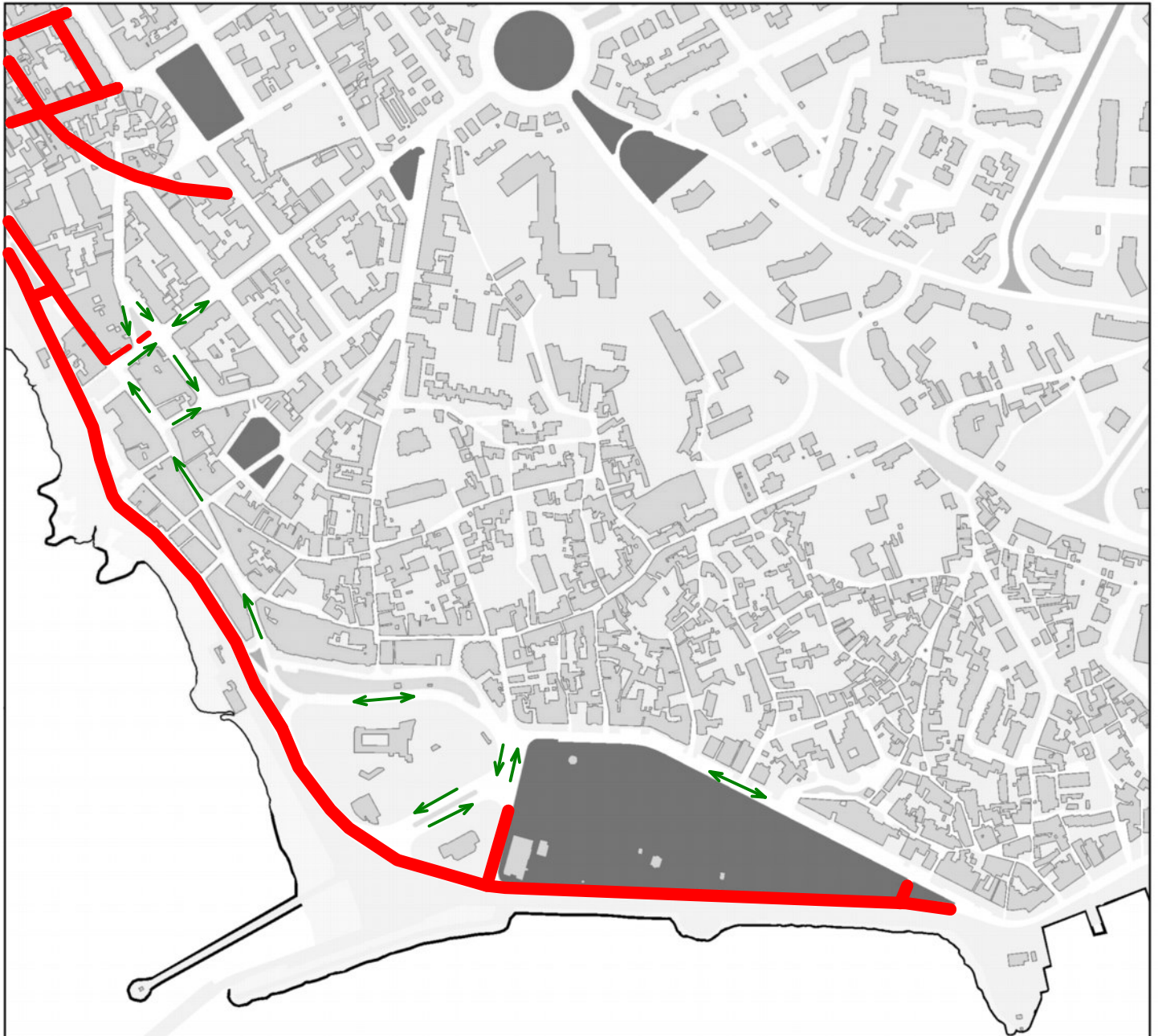


Câmara Municipal do Porto

Planta de Trabalho

06-05-2020

Folha (1K) : <folha_carto> **ESC 1:6000**



-  Condicionamento de trânsito com corte de via
-  Postura de trânsito



Câmara Municipal do Porto

Planta de Trabalho

06-05-2020

Folha (1K) : <folha_carto> **ESC 1:6000**



-  Condicionamento de trânsito com corte de via
-  Postura de trânsito

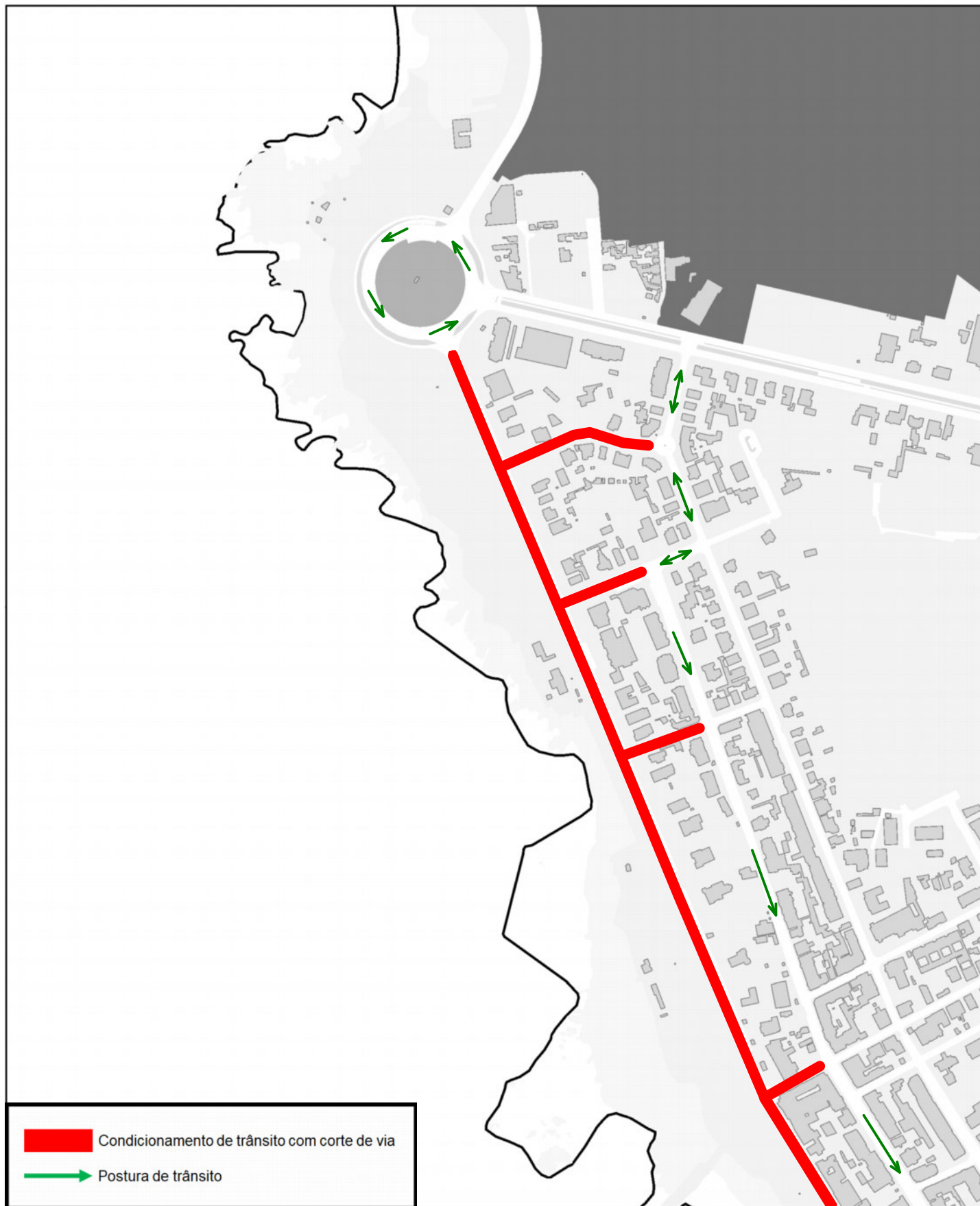


Câmara Municipal do Porto

Planta de Trabalho

06-05-2020

Folha (1K) : <folha_carto> **ESC 1:6000**



Processo NUP/26857/2020/CMP

Porto, 04/06/2020

Informação: NUD/214478/2020/CMP

Entidade: DMMT

Resposta ao documento: NUD/171891/2020/CMP

Local: Avenida do Brasil

Assunto: Condicionamento de trânsito programado.

1. Enquadramento

1.1 A presente informação técnica concerne à realização dos seguintes condicionamentos, nos dias 06/06, 07/06, 10/06, 11/06, 13/06, 14/06, 20/06, 21/06, 24/06, 27/06, 28/06, 04/07, 05/07, 11/07, 12/07, 18/07, 19/07, 25/07, 26/07, 01/08, 02/08, 08/08, 08/09, 15/08, 16/08, 22/08, 23/08, 29/08 e 30/08 (todos os sábados, domingos e feriados de junho, julho e agosto de 2020):

Condicionamento de trânsito com corte de via, entre as 14h de sábado e as 19h de domingo e entre as 9h e as 19h nos feriados

- Avenida de D. Carlos I
- Rua de D. Luís Filipe

Condicionamento de trânsito com corte de via, entre as 14h e as 19h de sábado, entre as 9h e as 19h de domingo e entre as 9h e as 19h nos feriados

- Avenida de Montevideu
- Rua de Timor
- Rua de Pero da Covilhã, no troço compreendido entre a Avenida de Montevideu e a Rua de Gondarém
- Rua do Funchal, no troço compreendido entre a Avenida de Montevideu e a Rua de Gondarém
- Rua do Molhe, no troço compreendido entre a Avenida de Montevideu e a Rua de Gondarém
- Avenida do Brasil
- Rua do Crasto, no troço compreendido entre a Avenida do Brasil e a Rua de Gondarém
- Rua do Padrão, no troço compreendido entre a Avenida do Brasil e a Rua de Gondarém
- Rua de Rui Barbosa
- Rua de Gondarém, no troço compreendido entre a Rua do Padrão e a Rua da Agra
- Rua da Agra, no troço compreendido entre a Avenida do Brasil e a Rua do Marechal Saldanha
- Rua de Gondarém, no troço compreendido entre a Rua do Monte da Luz e a Rua da Agra
- Travessa do Monte da Luz
- Rua do Monte da Luz
- Rua do Túnel
- Rua do Coronel Raúl Peres
- Rua da Senhora da Luz, no troço compreendido entre a Rua de Diu e a Avenida do Brasil

Alterações de sentido, entre as 14h e as 19h de sábado, entre as 9h e as 19h de domingo e entre as 9h e as 19h nos feriados

- Estabelecimento de sentido único poente-nascente na Rua de Diu, no troço compreendido entre a Rua da Senhora da Luz e a Rua do Farol

1.2 Os condicionamentos de trânsito enquadram-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP) e são implementados por motivo de necessidade de aumentar o espaço para que os passeios públicos e atividades desportivas se possam realizar cumprindo o afastamento social durante a situação de calamidade referente à pandemia de Covid-19.

2. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A realização do condicionamento de trânsito deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização:

- Estruturas de sinalização a colocar nas entradas da zona de coexistência temporária a estabelecer com as seguintes características:
 - Painél de fundo azul com sinal C2 e dois dísticos adicionais, quando aplicável. O primeiro dístico tem a inscrição dos dias e horários. O segundo dístico, se necessário tem uma inscrição relativa às exceções de acesso;
 - Painél de sinal de informação H46;
 - Os painéis devem ser colocados em coluna dupla;
 - A estrutura deve ser protegida com perfis móveis de plástico (PMP) na base, encaixados e com lastro (água ou areia no interior).
- Sinais de informação H47 a colocar nas saídas da zona de coexistência temporária a estabelecer.

3. Condicionantes e situações específicas

3.1 Dado que a sinalização a colocar pelos serviços municipais formaliza a criação de uma zona de coexistência temporária, o limite máximo de velocidade dos veículos permitidos é de 20km/h, de acordo com o Código da Estrada.

3.2 Poderão ser colocados outros dispositivos de segurança ou equipamentos de sinalização complementares, caso as circunstâncias assim o justifiquem.

3.3 Deverá ser assegurado o acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal.

4. Comunicação a cargo do requerente

4.1 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.

5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 3 e 4 constem da licença. Propõe-se a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Planta de condicionantes



Legenda

	Condicionamento de trânsito com corte total de via		Condicionamento de estacionamento
	Condicionamento de trânsito com estreitamento de via		Alteração de sentidos

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Exemplo da representação esquemática da estrutura de sinalização a colocar nas entradas da zona de coexistência temporária





Processo:	NUP/26857/2020/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/215326/2020/CMP

Despacho

Defiro

Em regime de substituição do Senhor Diretor de Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes pelo NUD/78770/2020/CMP.

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	04/06/2020

ASSINATURA

Informações - **Gabinete do Município**

Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00